



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3574 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$6.670.000,00 (seis milhões, seiscentos e setenta mil reais)** para criação das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04. 30.04.10. 30.04.10.122.0020.2961 3.3.90.34.00.0100	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde MANUTENÇÃO DA UNIDADE Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização	6.670.000,00
TOTAL (SUPLEMENTAÇÃO)		6.670.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.04. 30.04.10. 30.04.10.122.0020.2961 3.1.90.11.00.102	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí Saúde MANUTENÇÃO DA UNIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.370.000,00
20. 20.13.04.1.011.2.033 3.1.90.11.00.100	Prefeitura Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.300.000,00
TOTAL (ANULAÇÃO)		6.670.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº008/GP/2022
Projeto de Lei nº 018/2022
Autor: Executivo Municipal